



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

LEI MUNICIPAL DE Nº1.553 DE 09 DE JUNHO DE 2015

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS, PREFEITA MUNIICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, **APROVOU E ELA PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

"Dá denominação para O "CAMPO DE CHACROBOL MUNICIPAL JOSÉ DE QUEIROZ" e dá outras providências".

Artigo 1º- O "CAMPO DE CHACROBOL MUNICIPAL", localizado na Rua Luiz Gonzaga Simeí, no Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de São José da Bela Vista terá a seguinte denominação: "**CAMPO DE CHACROBOL MUNICIPAL JOSÉ DE QUEIROZ**".

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
PROCOLO Nº 78
ENTRADA 22/06/2015
PROCURAR:
ENC. PROCOLO